

Tópicos

Considerações Iniciais

Em cumprimento à Lei nº 13.709/18 (LGPD), ao Provimento 04/2023 CGJ-TJCE, e ao Provimento nº 134/CNJ publica-se esta Política de Privacidade, que norteará o tratamento dos dados nesta serventia extrajudicial.

Os cartórios estão sujeitos a um regime híbrido de tratamento de dados pessoais: (a) no que se refere à atividade-fim (prática de ato notarial), a serventia está sujeita ao regime público do art. 23, §4º, da LGPD; e (b) no que tange à atividade-meio (gerenciamento administrativo e financeiro), está submetida ao regime privado.

Conheça os tipos de titulares (usuários) com quem este Tabelionato se relaciona:

Atendimento remoto/virtual dos usuários (Tabelionato de Notas)

Por intermédio da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) e da plataforma do e-Notariado (Provimento 100/CNJ) – dados pessoais são fornecidos diretamente pelo usuário ou por meio de compartilhamento previsto na legislação correlata

Atendimento remoto/virtual dos usuários (Tabelionato de Protesto)

Por intermédio da Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENPROT) e da Central de Remessa de Arquivos - CRA e Provimento Geral da Corregedoria do TJCE) - dados pessoais são fornecidos diretamente pelo usuário

Prepostos, candidatos e prestadores de serviços

No contexto de relações de trabalho, de prestação de serviços ou de atividades de recrutamento, quando atuar enquanto empregador ou potencial empregador ou contratante de serviços, dados pessoais poderão ser coletados e tratados para fins de comunicação, recrutamento, manutenção de banco de currículos e/ou cumprimento de obrigações trabalhistas e fiscais.

Atendimento presencial dos usuários

Dados pessoais são fornecidos diretamente pelo usuário no atendimento em balcão/guichê para que sejam realizados os serviços notariais e de protesto a cargo da serventia.

O que é Agente de Tratamento?

Em observância ao que determina o art. 41, § 1º, da LGPD, esta serventia torna pública a identidade do seu encarregado, para envio de eventual comunicação, pedidos de esclarecimentos ou exercício de quaisquer dos direitos previstos nesta Política de Privacidade.

Titulares de dados pessoais de outras operações de tratamento realizadas pela serventia que não estejam contempladas nesta Política também poderão entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais para vindicar maiores informações sobre os tratamentos realizados, em prestígio à autodeterminação informativa.

Agente de Tratamento (Controlador ou Operador)

O controlador é o titular da delegação, que deverá observar no exercício da atividade o regime estabelecido pela LGPD e pelos atos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do TJCE.

Controlador deste Cartório

2º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Chorozinho – Ceará .

Tabelião/Controlador BEL. PAULO CHRISTIANNO XAVIER BENICIO

Encarregado

Encarregado: Tanmara de Castro Bezerra (Substituta)
Endereço: Avenida Praça da Matriz, Loja 01, Bairro Centro, Centro Comercial Salustiano Cavalcante na Cidade de Chorozinho – Ceará telefone +55 85 33191209 E-email cartoriobenicio@gmail.com

Quais dados pessoais são tratados?

Os dados pessoais recebidos por este Cartório dos usuários do serviço extrajudicial são tratados e utilizados exclusivamente para o fim específico de permitir a confecção dos atos notariais (de notas, Registrais, e Protesto de Títulos) e registro de .

Dados de Identificação e Comunicação

Nome completo, endereço, e-mail, telefone, documento de identificação, dentre outros. Dependendo do ato, também são coletados dados biométricos, como digital e foto.

Dados Financeiro e de Pagamento

São as informações pessoais necessárias para que possamos realizar o serviço prestado, incluindo CPF, endereço, informações bancárias (e.g. número da agência e da conta corrente), número do cartão de crédito, dentre outros.

Dados do Acervo dos Serviços de Notas e Protesto

São as informações fornecidas pelo usuário à serventia extrajudicial a fim de que seja realizada a prestação dos serviços de protesto ou de notas, bem como as informações que já integram o acervo do Tabelionato, tais como nome, endereço, documento de identificação, requerimentos, instrumentos particulares, referência a documentos

Dados de Identificação Digital (Cookies)

São informações geradas automaticamente, quais sejam, as características do dispositivo de acesso, as características do navegador, o Protocolo de Internet (IP, data e hora), as telas do site/central acessadas, os registros de acesso ao site/central, os dados de geolocalização, histórico das solicitações realizadas.

Qual a finalidade dos dados?

ATIVIDADE DE TRATAMENTO	DADOS TRATADOS	BASE LEGAL	FINALIDADE E DURAÇÃO DO TRATAMENTO
Atendimento presencial do Usuário	Dados do acervo dos serviços de notas e de protesto; Dados de identificação e comunicação; Dados financeiros.	Cumprimento de obrigação legal (Lei nº 8.935/1994 e Lei nº 9.492)	Prática de ato notarial ou de protesto; Duração: a depender do ato, nos termos do Provimento 50/2015 do CNJ.
Atendimento eletrônico do Usuário Remoto	Dados do acervo dos serviços de notas e de protesto; Dados de identificação e comunicação; Dados financeiros.		Prática de ato notarial, registral e de protesto; Duração: a depender do ato, nos termos dos Provimentos 100/2020 e 50/2015 do CNJ.

ATIVIDADE DE TRATAMENTO	DADOS TRATADOS	BASE LEGAL	FINALIDADE E DURAÇÃO DO TRATAMENTO
Comunicação/ compartilhamento ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo)	Dados do acervo dos serviços de notas e de protesto; Dados de identificação e comunicação; Dados financeiros; Outros dados do beneficiário final.	Cumprimento de obrigação legal (Provimento 88/2019 do CNJ).	Finalidade: atendimento à exigência legal de prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo; Duração: 05 anos (nos termos do Provimento 88/2019 do CNJ).
Comunicação/ compartilhamento à CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados)	Dados do acervo dos serviços de notas; Dados de identificação e comunicação; Dados financeiros	Cumprimento de obrigação legal (Provimento CNJ nº 18/2012, art. 9º).	Atendimento a ato normativo do CNJ. Duração: n/a
Comunicação/ compartilhamento ao sistema do e-notariado	Dados do acervo dos serviços de notas; Dados de identificação e comunicação.	Cumprimento de obrigação legal (Provimento CNJ nº 100/2020, art. 18. § 1º).	Atendimento a ato normativo do CNJ e/ou viabilização da prática do ato na plataforma do e- notariado. Duração: n/a

ATIVIDADE DE TRATAMENTO	DADOS TRATADOS	BASE LEGAL	FINALIDADE E DURAÇÃO DO TRATAMENTO
Comunicação/ compartilhamento ao TJCE	Dados do acervo dos serviços de notas; Dados de identificação e comunicação.	Cumprimento de obrigação legal (PGC/TJDFT, art. 50)	Atendimento a ato normativo do TJDFT. Duração: n/a
Comunicação/ compartilhamento à Secretaria de Fazenda	Dados do acervo dos serviços de notas; Dados de identificação e comunicação; Dados negociais/ financeiros.	Cumprimento de obrigação legal (Instrução Normativa 1/2012, Decreto nº 27.576, art. 14, § 1º)	Atendimento a legislação tributária. Duração: n/a
Comunicação/ compartilhamento à Receita Federal	Dados do acervo dos serviços de notas e registral; Dados de identificação e comunicação; Dados negociais/ financeiros.	Cumprimento de obrigação legal (Instrução Normativa RFB nº 1.112/10;	Atendimento a legislação tributária. Duração: n/a

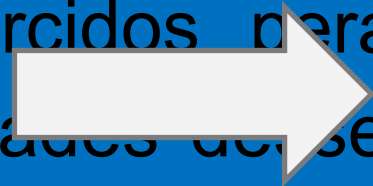
ATIVIDADE DE TRATAMENTO	DADOS TRATADOS	BASE LEGAL	FINALIDADE E DURAÇÃO DO TRATAMENTO
Comunicação/ compartilhamento a outra unidade de serviço notarial.	Dados do acervo dos serviços de notas.	Cumprimento de obrigação legal (prov 04/2023)	Atendimento a ato normativo do TJCE. Duração: n/a
Comunicação/ compartilhamento à CEPRO	Dados do acervo dos serviços de protesto.	Cumprimento de obrigação legal (prov 04/2023)	Atendimento a ato normativo do TJCE. Duração: n/a
Comunicação/ compartilhamento a entidades representativas da indústria e do comércio ou às vinculadas à proteção do crédito (Certidão diária)			
	Dados do acervo dos serviços de protesto.	Cumprimento de obrigação legal (art. 126 do PGC/TJDFT)	Atendimento a ato normativo do TJCE. Duração: n/a
Comunicação/ compartilhamento ao DETRAN/DENATRAN	Dados do acervo da atividade notarial (reconhecimento de firma em DUT)	Cumprimento de obrigação legal quando solicitado o serviço de comunicado de venda (Convenio Anoreg/CETJCE)	Atendimento à solicitação do usuário e ao convenio do TJCE. Duração n/a

ATIVIDADE DE TRATAMENTO	DADOS TRATADOS	BASE LEGAL	FINALIDADE E DURAÇÃO DO TRATAMENTO
Comunicação/ compartilhamento a CENPROT (Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos)	Dados do acervo dos serviços de protesto.	Cumprimento de obrigação legal (Provimento 87/2019-CNJ)	Atendimento a ato normativo do CNJ. Duração: n/a
Atendimento de Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais pelo Encarregado	Dados de identificação e comunicação.	Cumprimento de obrigação legal (Lei 13.709 - LGPD)	Atendimento a direito do titular previsto na LGPD. Duração: enquanto perdurar responsabilidades de tratamentos conexos.
Atendimento Geral (Sugestões/Reclamações) e acesso ao site	Dados de identificação; comunicação; e IP	Legítimo Interesse (art, 7º, IX da LGPD)	Melhoria dos serviços, rastreabilidade das informações e segurança patrimonial. Duração: enquanto perdurar responsabilidades de tratamentos conexos.



De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a autodeterminação informativa é um dos princípios fundamentais no tocante aos direitos dos titulares (art. 18). Entende-se por autodeterminação informativa a possibilidade do titular de compreender e influenciar, sujeito às determinadas restrições legais, os tratamentos que são realizados com os seus dados pessoais, conferindo transparência a estas operações.

Nem todos os direitos previstos no art. 18 da LGPD poderão ser exercidos perante o acervo público da serventia extrajudicial, em razão das peculiaridades desse acervo e da incidência das regras específicas do microssistema registral e notarial.



Com quem seus dados são compartilhados?



Quais medidas de segurança existem?



Controle de acesso aos sistemas de gestão aplicável a todos os usuários (senha e leitor biométrico), com níveis de permissão na proporção da necessidade de trabalhar com o sistema e de acessar dados pessoais;



Gerenciamento de senhas, estabelecendo controles, tais como: - evitar o uso de senhas padrão disponibilizadas pelos fornecedores de softwares ou hardwares adquiridos; - utilizar senhas complexas; - não reutilizar senhas;



Os dados pessoais tratados somente serão acessados por pessoas autorizadas, à luz do que dispõe a legislação vigente, e capacitadas para lhes conferir o tratamento adequado;



Sistemas de videovigilância, controle de acesso em suas instalações, CPD isolado e com acesso restrito, unidade de alimentação ininterrupta (nobreak) e refrigeração do CPD compatível com os equipamentos de hardware.



Dentre outras medidas.

